

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Ácido muriático em embalagem plástica de 1lt, com líquido em aparência incolor, com registro no MS, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	1.000
02	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio em embalagem plástica de 1lt, com registro no MS, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	6.000
03	Álcool etílico hidratado 70 % INPM, líquido, com químico responsável, embalagem plástica de 1lt, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	2.000
04	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	300
05	Avental plástico com amarras laterais, sem mangas, confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme PVC 100%), medindo no mínimo 60cm x 90cm.	UND	150
06	Bacia em plástico resistente e alto impacto, com diâmetro de 69cm, e capacidade de 35l, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	50
07	Balde em plástico reforçado, resistente e alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 12lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	100
08	Balde em plástico reforçado, resistente e alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 15lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	100
09	Cesto de lixo para papel telado em plástico resistente, capacidade 10lt, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	100
10	Colher descartável, tamanho grande e cor branca PCT c/ 50und.	PCT	300
11	Colher descartável, tamanho sobremesa e cor branca PCT c/ 50und.	PCT	200

12	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 150 ml c/ 100und.	PCT	5.000
13	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 180 ml c/ 100und.	PCT	5.000
14	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 200 ml c/ 100und.	PCT	3.000
15	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 50 ml (para café) c/ 100und.	PCT	400
16	Cotonete com haste flexível e ponta de puro algodão caixa com 75 unidades. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	CAIXA	100
17	Creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50 g, sabor tutti-frutti, com composição química: flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	300
18	Creme dental: concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 180 (cento e oitenta) gramas; com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	40
19	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frasco plástico com no mínimo 300ml, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	200
20	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante germicida. Composição aromática: eucalipto ou lavanda. Frasco plástico de 2 litros. Embalagem com identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do ministério da saúde.	UND	3.500
21	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essenciais suaves, aplicação: aromatizador de ambientes, frasco de 400ml, embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	UND	1.000
22	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt. Embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	UND	3.000
23	Escova de unha com cerdas macias e base plástica.	UND	50
24	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, sem suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80
25	Espanador de agave com cabo em madeira.	UND	75

26	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 und com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	700
27	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Com informações do fabricante estampado na embalagem. Pacote com 03 und.	PCT	1.500
28	Filme de PVC transparente, rolo de 30 m e largura de 28cm.	UND	400
29	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	CAIXA	300
30	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38 cm, com costuras laterais e absorção de umidade. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	500
31	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos. Em embalagem com selo do INMETRO, com informações do fabricante estampado na embalagem.	MAÇO	200
32	Garfo plástico descartável na cor branca (grande) c/ 50und.	PCT	250
33	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 und.	PCT	700
34	Lava piso, frasco plástico de 2lt. Embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério público.	UND	500
35	Limpador de vidro, tipo líquido. Cor incolor. Frasco plástico de 500ml em tampa flip. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	75
36	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	UND	50
37	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	60
38	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho g, cor verde ou amarela.	PAR	300
39	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho m, cor verde ou amarela.	PAR	600
40	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm,	PAR	300

	espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho p, cor verde ou amarela.		
41	Marmitta redonda de isopor, sem divisórias, com capacidade de 1100 ml.	UND	5.000
42	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	PCT	100
43	Palito de churrasco - pct c/ 100und.	PCT	50
44	Palito de dente - cx c/ 100und.	PCT	100
45	Palito de picolé - pct com 100und.	PCT	100
46	Pano de chão multiuso, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com costura interna (no avesso), em material resistente que isente de rasgos e defeitos que possa prejudicar sua utilização, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	500
47	Pano de copa, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	250
48	Pano multiuso, cores: azul ou laranja. Composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, medindo largura 32 cm, altura 15 cm, comprimento 20 cm, pct com 05 und. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	200
49	Papel alumínio rolo de 7,5 m x 30 cm.	UND	150
50	Papel higiênico com folhas dupla micro serrilhadas na cor branca, c/ 4 rolos (sendo cada rolo de 30m) etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2.000
51	Papel higiênico com folhas simples micro serrilhadas na cor branca, c/ 4 rolos (sendo cada rolo de 30m)	PCT	2.500
52	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem com 02 rolos de 60 toalhas de 22x20cm cada. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	4.000
53	Papel toalha interfolhado, absorvente, folha simples, picotado, embalagem com 1000 unidades de toalhas de 22x20 cm cada aproximadamente, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	800
54	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.700
55	Pegador de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 08 cm, pacote com 12 und. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
56	Perfume infantil 900 ml fragrância lavanda.	UND	100
57	Pilha AA	UND	500
58	Pilha AAA	UND	800

59	Polidor de alumínio 500 ml com embalagem plástica	UND	200
60	Prato fundo plástico descartável na cor branca 15cm c/10und.	PCT	150
61	Prato plástico descartável na cor branca 23cm c/ 10und.	PCT	400
62	Prato raso descartável na cor branca 18cm c/ 10und.	PCT	150
63	Prato raso descartável na cor branca 21cm c/ 10und.	PCT	400
64	Querosene com 1 litro em embalagem plástica transparente.	UND	100
65	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	150
66	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 60 cm cada.	UND	200
67	Sabão de coco, embalado em saco plástico, com 200g, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
68	Sabão em barra, de glicerina, 1000g, embalado em saco plástico, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.000
69	Sabão em pó em embalagem plástica de 1kg, composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante. Biodegradável, em embalagem com especificações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	2.500
70	Sabonete em tablete, glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, embalagem 90g. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
71	Sabonete infantil em tablete, glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, embalagem 90g. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300
72	Sabonete líquido aspecto fisico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação higienização e hidratação da pele. Frasco plástico de 5lt. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	700
73	Saco para acondicionamento de resíduos da área da saúde, capacidade de 50 L, branco leitoso. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Pacote c/ 100 und.	CENTO	75
74	Saco para acondicionamento de resíduos da área da saúde, capacidade de 100 L, branco leitoso. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT	CENTO	75

	NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Pacote c/ 100 und.		
75	Saco para cachorro-quente, pct c/ 100 und.	CENTO	400
76	Saco para dindim, pct c/ 100 und	CENTO	400
77	Saco para lixo - capacidade de 30 litros na cor preta c/ 10und.	PCT	1.500
78	Saco para lixo, capacidade 100lt, cor preta, 06 miras, largura 75cm, altura 105cm, pacote com 10 und, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	800
79	Saco para lixo, capacidade 15lt, cor preta, 06 miras, largura 63cm, altura 80cm, pacote com 10 und, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	350
80	Saco para lixo, capacidade 50lt, cor preta, 06 miras, largura 25 cm, altura 50 cm, pacote com 10 und, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.	PCT	800
81	Saco plástico transparente e capacidade para 2kg pct/100und	CENTO	150
82	Saco plástico transparente e capacidade para 3kg pct/100und	CENTO	150
83	Saco plástico transparente e capacidade para 5kg pct/100und	CENTO	40
84	Saco plástico transparente para congelamento de alimentos e capacidade para 1 kg pct c/100und.	CENTO	800
85	Sacola branca em plástico resistente tamanho G.	KG	200
86	Sacola branca em plástico resistente tamanho M.	KG	200
87	Saponáceo líquido 300ml	UND	20
88	Shampoo infantil 200 ml - não irrita os olhos.	UND	300
89	Touca descartável com elástico branca c/ 100 und.	PCT	200
90	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame, comprimento das cerdas de 60cm.	UND	4.000
91	Vassoura de agave.	UND	200
92	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120cm revestido em plástico.	UND	150

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.4 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis feitas pela administração pública de São José do Seridó/RN, visa atender a necessidade de asseio, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias, além das escolas Municipais da área urbana e rural, limpeza das unidades básica de saúde, e as demais áreas comuns de uso da população e dos servidores.

2.2 A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

2.3 Além disso, a aquisição de materiais de higiene pessoal, é uma forma de garantir que as crianças que frequentam as escolas do município, sobretudo as escolas de ensino infantil possam ter acesso a limpeza, sendo dessa forma melhor aproveitado o seu tempo escolar. A higiene feita nas escolas de ensino infantil, são além da saúde bucal, trata-se de banhos durante o período escolar, mesmo para as crianças que não frequentam em tempo integral.

2.4 Os utensílios descartáveis a serem adquiridos, tem por objetivo suprir as necessidades dos usuários das instituições públicas, e também a melhora da logística em eventos organizados por esta administração, otimizando o tempo e promovendo a eficiência.

2.5 Esta aquisição visa suprir a necessidade de limpeza nos locais públicos em geral, garantindo um ambiente adequado ao contato humano, sem riscos de contaminação através de lixo e resíduos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução possível é a **aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios descartáveis**, justificado no item nº 7 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos bens durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento dos gastos, promovendo economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2021

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade;

4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

4.6 Manter-se durante toda a **validade do registro de preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, a ser encaminhada pelo e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário para a entrega dos bens

5.3. As entregas dos bens serão feitas semanalmente em cada uma das instituições, dentro do município de São José Do Seridó/RN nos seguintes:

5.3.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.2 Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.3 Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.4 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.5 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, localizada na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.6 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE, localizado na Rua Joaquim Loló, nº 467, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.7 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT, localizada na Rua Elza Dantas, SN, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.8 Unidade Básica de Saúde Maria Fausta, localizada à Rua Cícero Dantas, nº 67, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 17:00

5.3.9 Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas, localizada à Rua Joaquim Loló, nº 112, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00.

5.3.10 CRAS, localizada à Avenida Justino Dantas, número 161, Centro;

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00.

5.3.11 Centro de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas, Rua Cícero Dantas, 01 Bairro Nova Bonita

Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00.

5.3.12 Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas, Rua Manoel Sabino 189, Centro
Horário de entrega: 07:00 às 11:00, 13:00 às 16:00

5.3.13 Unidade de Ensino José Cirilo Alves, Assentamento Seridó - Caatinga Grande.
Horário de entrega: 07:00 às 11:00

Dos Preços e do faturamento

5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de execução

8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital**, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal**, do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.32 Sim.

Regionalização

8.33 Sim

8.34 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local e regional I (limites geográficos das cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN); e/ ou II** (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024”.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Pêrsia Virginia de Medeiros Cruz – Chefe de Setor

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit	V. Unit
01	Ácido muriático em embalagem plástica de 1lt, com líquido em aparência incolor, com registro no MS, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	1.000	5,56	5.560,00
02	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio em embalagem plástica de 1lt, com registro no MS, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	6.000	1,89	11.340,00
03	Alcool etílico hidratado 70 % INPM, líquido, com químico responsável, embalagem plástica de 1lt, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, validade mínima 12 meses.	UND	2.000	11,95	23.900,00
04	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	300	7,42	2.226,00
05	Avental plástico com amarras laterais, sem mangas, confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme PVC 100%), medindo no mínimo 60cm x 90cm.	UND	150	8,29	1.243,50
06	Bacia em plástico resistente e alto impacto, com diâmetro de 69cm, e capacidade de 35l, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	50	32,86	1.643,00
07	Balde em plástico reforçado, resistente e alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade	UND	100	17,95	1.795,00

	de 12lt com informações do fabricante estampado na embalagem.				
08	Balde em plástico reforçado, resistente e alto impacto com alça de arame galvanizado, com capacidade de 15lt com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	100	22,93	2.293,00
09	Cesto de lixo para papel telado em plástico resistente, capacidade 10lt, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	100	9,88	988,00
10	Colher descartável, tamanho grande e cor branca PCT c/ 50und.	PCT	300	4,58	1.374,00
11	Colher descartável, tamanho sobremesa e cor branca PCT c/ 50und.	PCT	200	4,48	896,00
12	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 150 ml c/ 100und.	PCT	5.000	5,12	25.600,00
13	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 180 ml c/ 100und.	PCT	5.000	6,02	30.100,00
14	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 200 ml c/ 100und.	PCT	3.000	5,82	17.460,00
15	Copo descartável, na cor branca com capacidade de 50 ml (para café) c/ 100und.	PCT	400	2,99	1.196,00
16	Cotonete com haste flexível e ponta de puro algodão caixa com 75 unidades. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	CAIXA	100	4,33	433,00
17	Creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50 g, sabor tutti-frutti, com composição química: flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	300	8,65	2.595,00
18	Creme dental: concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 180 (cento e oitenta) gramas; com	UND	40	7,43	297,20

	informações do fabricante estampado na embalagem.				
19	Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frasco plástico com no mínimo 300ml, com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	200	9,13	1.826,00
20	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante germicida. Composição aromática: eucalipto ou lavanda. Frasco plástico de 2 litros. Embalagem com identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do ministério da saúde.	UND	3.500	5,75	20.125,00
21	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essenciais suaves, aplicação: aromatizador de ambientes, frasco de 400ml, embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	UND	1.000	13,30	13.300,00
22	Detergente glicerinado biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, panelas e talheres. Aroma natural. Frasco plástico de 2lt. Embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	UND	3.000	7,13	21.139,00
23	Escova de unha com cerdas macias e base plástica.	UND	50	6,34	317,00
24	Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo plástico, sem suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	4,17	333,60
25	Espanador de agave com cabo em madeira.	UND	75	9,16	687,00
26	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75mm. Composição: lã de aço	UND	700	1,94	1.358,00

	carbono. Pacote com 08 und com informações do fabricante estampado na embalagem.				
27	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Com informações do fabricante estampado na embalagem. Pacote com 03 und.	PCT	1.500	3,51	5.265,00
28	Filme de PVC transparente, rolo de 30 m e largura de 28cm.	UND	400	7,32	2.928,00
29	Filtro de papel para café, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	CAIXA	300	5,03	1.509,00
30	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38 cm, com costuras laterais e absorção de umidade. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	500	2,86	1.430,00
31	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, maço com 10 caixas de 40 palitos. Em embalagem com selo do INMETRO, com informações do fabricante estampado na embalagem.	MAÇO	200	4,19	838,00
32	Garfo plástico descartável na cor branca (grande) c/ 50und.	PCT	250	5,53	1.382,50
33	Guardanapo de papel medindo 22 x 22 cm c/ 50 und.	PCT	700	1,94	1.358,00
34	Lava piso, frasco plástico de 2lt. Embalagem com identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério público.	UND	500	8,05	4.025,00
35	Limpador de vidro, tipo líquido. Cor incolor. Frasco plástico de 500ml em tampa flip. Com informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	75	6,08	456,00
36	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	UND	50	30,56	1.528,00
37	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas	UND	60	6,49	389,40

	diversos, frasco plástico de 200ml com bico econômico. Com informações do fabricante estampado na embalagem.				
38	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho g, cor verde ou amarela.	PAR	300	6,39	1.917,00
39	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho m, cor verde ou amarela.	PAR	600	6,18	3.708,00
40	Luvas confeccionado em borracha de látex com forro, palma antiderrapante, comprimento de aproximadamente 350 mm, espessura de 0,55 a 0,65 mm, tamanho p, cor verde ou amarela.	PAR	300	6,70	2.010,00
41	Marmitta redonda de isopor, sem divisórias, com capacidade de 1100 ml.	UND	5.000	1,02	5.100,00
42	Pá metálica para recolhimento de lixo, com cabo de madeira com 40cm de comprimento.	PCT	100	13,89	1.389,00
43	Palito de churrasco - pct c/ 100und.	PCT	50	5,92	296,00
44	Palito de dente - cx c/ 100und.	PCT	100	1,05	105,00
45	Palito de picolé - pct com 100und.	PCT	100	7,06	706,00
46	Pano de chão multiuso, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com costura interna (no avesso), em material resistente que isente de rasgos e defeitos que possa prejudicar sua utilização, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	500	10,20	5.100,00
47	Pano de copa, para cozinha, resistente, 100 % algodão, cor branca, medindo 40x66cm.	UND	250	3,40	850,00
48	Pano multiuso, cores: azul ou laranja. Composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e	PCT	200	8,06	1.612,00

	agente bacteriostático triclosan, medindo largura 32 cm, altura 15 cm, comprimento 20 cm, pct com 05 und. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
49	Papel alumínio rolo de 7,5 m x 30 cm.	UND	150	7,56	1.134,00
50	Papel higiênico com folhas dupla micro serrilhadas na cor branca, c/ 4 rolos (sendo cada rolo de 30m) etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2.000	5,47	10.940,00
51	Papel higiênico com folhas simples micro serrilhadas na cor branca, c/ 4 rolos (sendo cada rolo de 30m)	PCT	2.500	4,18	10.450,00
52	Papel toalha branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem com 02 rolos de 60 tolhas de 22x20cm cada. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	4.000	5,08	20.320,00
53	Papel toalha interfolhado, absorvente, folha simples, picotado, embalagem com 1000 unidades de toalhas de 22x20 cm cada aproximadamente, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	800	14,86	11.888,00
54	Pastilha sanitária, pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragrâncias diversas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.700	3,42	5.814,00
55	Pegador de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 08 cm, pacote com 12 und. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	3,12	187,20
56	Perfume infantil 900 ml fragrância lavanda.	UND	100	45,33	4.533,00
57	Pilha AA	UND	500	2,37	1.185,00
58	Pilha AAA	UND	800	2,50	2.000,00
59	Polidor de alumínio 500 ml com embalagem plástica	UND	200	3,51	702,00
60	Prato fundo plástico descartável na cor branca 15cm c/10und.	PCT	150	2,71	406,50

61	Prato plástico descartável na cor branca 23cm c/ 10und.	PCT	400	4,99	1.996,00
62	Prato raso descartável na cor branca 18cm c/ 10und.	PCT	150	2,83	424,50
63	Prato raso descartável na cor branca 21cm c/ 10und.	PCT	400	3,79	1.516,00
64	Querosene com 1 litro em embalagem plástica transparente.	UND	100	16,50	1.650,00
65	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 40 cm cada.	UND	150	8,95	1.342,50
66	Rodo com cabo de madeira e revestimento em plástico, ponta rosqueável e puxador de duas borrachas de 60 cm cada.	UND	200	15,83	3.166,00
67	Sabão de coco, embalado em saco plástico, com 200g, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	3,05	305,00
68	Sabão em barra, de glicerina, 1000g, embalado em saco plástico, com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.000	9,75	9.750,00
69	Sabão em pó em embalagem plástica de 1kg, composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante. Biodegradável, em embalagem com especificações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	UND	2.500	3,14	7.850,00
70	Sabonete em tablete, glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, embalagem 90g. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	3,75	937,50
71	Sabonete infantil em tablete, glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, embalagem 90g. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	6,63	1.989,00
72	Sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou	UND	700	30,72	21.504,00

	erva-doce. Aplicação higienização e hidratação da pele. Frasco plástico de 5lt. Com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
73	Saco para acondicionamento de resíduos da área da saúde, capacidade de 50 L, branco leitoso. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Pacote c/ 100 und.	CENTO	75	29,30	2.197,50
74	Saco para acondicionamento de resíduos da área da saúde, capacidade de 100 L, branco leitoso. Produto com registro no Ministério da Saúde. Produzido, armazenado e distribuído conforme legislação em vigor - norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 e ANVISA RDC 306. Pacote c/ 100 und.	CENTO	75	52,63	3.947,25
75	Saco para cachorro-quente, pct c/ 100 und.	CENTO	400	3,46	1.384,00
76	Saco para dindim, pct c/ 100 und	CENTO	400	3,52	1.408,00
77	Saco para lixo - capacidade de 30 litros na cor preta c/ 10und.	PCT	1.500	27,27	40.905,00
78	Saco para lixo, capacidade 100lt, cor preta, 06 miras, largura 75cm, altura 105cm, pacote com 10 und, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	800	18,30	14.640,00
79	Saco para lixo, capacidade 15lt, cor preta, 06 miras, largura 63cm, altura 80cm, pacote com 10 und, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	350	16,46	5.761,00
80	Saco para lixo, capacidade 50lt, cor preta, 06 miras, largura 25 cm, altura 50 cm, pacote com 10 und,	PCT	800	17,63	14.104,00

	embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e conformidade as normas da ABNT 9190/9191/13055/13056.				
81	Saco plástico transparente e capacidade para 2kg pct/100und	CENTO	150	3,30	495,00
82	Saco plástico transparente e capacidade para 3kg pct/100und	CENTO	150	7,13	1.069,50
83	Saco plástico transparente e capacidade para 5kg pct/100und	CENTO	40	9,10	364,00
84	Saco plástico transparente para congelamento de alimentos e capacidade para 1 kg pct c/100und.	CENTO	800	2,93	2.344,00
85	Sacola branca em plástico resistente tamanho G.	KG	200	18,45	3.690,00
86	Sacola branca em plástico resistente tamanho M.	KG	200	13,97	2.794,00
87	Saponáceo líquido 300ml	UND	20	10,01	200,20
88	Shampoo infantil 200 ml - não irrita os olhos.	UND	300	9,82	2.946,00
89	Touca descartável com elástico branca c/ 100 und.	PCT	200	11,92	2.384,00
90	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, com arame, comprimento das cerdas de 60cm.	UND	4.000	4,41	17.640,00
91	Vassoura de agave.	UND	200	4,41	1.212,00
92	Vassoura de nylon com fios de cerdas duráveis, ponta rosqueável e cabo de madeira medindo 120cm revestido em plástico.	UND	150	8,97	1.345,50
Valor total: R\$ 476.999,35 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).					

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.